



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017-DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, DESTE EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Os 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de 2017 às 08:30 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Maria Mateus, nomeada pela Portaria nº 070/2017, de 11 de Abril de 2017, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, composta pelos Servidores: WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA - MEMBRO e MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - MEMBRO, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento do envelope contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 08:30 às 08:45 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa: NAGEL CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.282.947/0001-59, representada pela Sra. BRENNA BRITO LOIOLA, Administradora, portadora do RG nº. 2007010330001 SSP/CE. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial, estavam condizentes aos pedidos em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usá-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada; após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou os seguintes valores: **LOTE ÚNICO** - valor mensal global de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)** constatou-se que o valor apresentado pela empresa estava abaixo do preço médio, portanto a empresa estava **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra ao representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de Licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado as Autoridades competentes para fins de Adjudicação e Homologação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - DIVERSAS

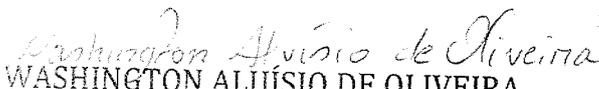
Nada mais requerido nem a tratar, Eu, KARLA MARIA MATEUS, declaro encerrada a sessão às 09:16 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

EMPRESA PARTICIPANTE:


Brenna Brito Lóiola
Administradora
NAGEL CONSULTORIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Karla Maria Mateus
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO


WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO


MÁRIA VALERIANA DE OLIVEIRA
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO